

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 018/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

Considerando que a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabeleceu o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo que a União financie integralmente a remuneração mínima desses profissionais;

Considerando que o piso salarial dos ACS e ACE deve ser atualizado anualmente conforme o salário mínimo nacional, conforme dispõe a legislação vigente;

Considerando que o Governo Federal realiza o repasse dos valores aos municípios para viabilizar o pagamento do piso salarial desses profissionais, sendo fundamental garantir a regularidade desse repasse para evitar atrasos nos vencimentos;

Considerando a necessidade de garantir a transparência na destinação desses recursos e o compromisso do município com a valorização dos profissionais da saúde que atuam diretamente na promoção e prevenção da saúde da população;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³;

Considerando o princípio da publicidade e transparência previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o direito de acesso à informação garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

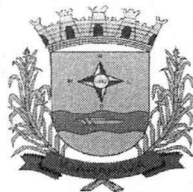
O vereador do Município de Igarapava – SP que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário do Poder Legislativo, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações do Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Qual a previsão de pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) referente ao exercício de 2025?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Art. 31, CF e art. 61, LOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. O Governo Federal já repassou ao município de Igarapava os valores referentes ao pagamento do piso salarial desses profissionais para o ano de 2025? Se sim, quando ocorreu o repasse e qual o montante recebido?

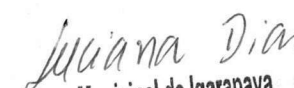
3. Caso o repasse ainda não tenha sido realizado, há previsão de data para que o município receba os valores do Governo Federal?

4. Após o recebimento dos recursos, qual o prazo estimado para que o pagamento do piso salarial seja efetivado aos profissionais da categoria?

Diante da relevância do tema e do interesse público na transparência dos recursos destinados à valorização dos profissionais da saúde, solicita-se que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal, para conhecimento do Poder Legislativo e da população.

Câmara Municipal de Igarapava, 17 de fevereiro de 2025.


JOSE AGUINADO DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

18/02/25 8:18

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa